



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº.3153/2021**

**EMENDAS INDIVIDUAIS DE VEREADORES**

**REFERÊNCIAS:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor - Emenda Individual de Vereador apresentada no Orçamento do Município de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3807/2017.

**OSC:** CTG FAMILIA NATIVISTA CNPJ 89.379.333/0001-87

**ENDEREÇO:** Rua Taurino Alves Saldanha, nº.70, casa, Centro, 97570-000.

**1. FONTE DE RECURSOS:**

**1.1. Órgão:** 07 - Secretaria de Município de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.02 - Promoção Turismo

Funcional: 046950104 - Administração

Projeto Atividade: 2.092 – Auxílio às Entidades Ligadas ao Turismo

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 9355      Recurso Livre: 01.

**1.2 Valor do repasse:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em parcela única, conforme quadro abaixo:

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Vereador</b>	<b>Emenda N°.</b>	<b>Objeto Despesa</b>	<b>Repasse R\$</b>
CTG FAMILIA NATIVISTA CNPJ 89.379.333/0001-87	Silvio Tolfo Tondo	25/2021	137	7.000,00
	Total Repasse			7.000,00

**1.3 Tipo de Parceria:** Termo de Fomento

**1.4 Período de Execução:** Da data de assinatura da celebração até 31/12/2021.

**2. Objeto:** Repasse financeiro para reforma e manutenção do prédio da entidade que realiza trabalho de resgate e incentivo a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul, atendendo a emenda impositiva de vereador nº. 25/2021 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021.

**3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade CTG Família Nativista nos termos abaixo:

Considerando a Lei Municipal nº.4.186/2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Considerando a Emenda à Lei orgânica Municipal nº. 016 de 19 de agosto de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Considerando a Emenda Constitucional nº.86, de 17 de março de 2015 e emenda Constitucional nº.100 de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.199/2021 de 21 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2021.

Considerando o objetivo apresentado pela emenda impositiva nº.25/2021 do vereador Silvio Tolfo Tondo com destinação à “reforma e manutenção do prédio do CTG Família Nativista, no qual desenvolve um trabalho de resgate e de incentivo a cultura tradicionalista do Rio grande do Sul em nossa comunidade caçapavana”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela entidade beneficiária com o título de “Levando esporte, cultura e lazer para comunidade, por meio dos jogos tradicionais da cultura Gaúcha (bocha e solo)” sob o Protocolo da SECULTUR nº. 148 datado de 15/09/2021, com a indicação do interesse público envolvido na parceria, bem como os custos envolvidos na execução do projeto para o exercício de 2021.

Considerando que o CTG Família Nativista possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº.89.379.333/0001-87, desde 28 de dezembro de 1979, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “Clubes sociais, esportivos e similares” e atividade secundária: “Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,436 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG Família Nativista, imposta pela Emenda Individual de Vereador ao Orçamento no Exercício de 2021.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 21 de setembro de 2021

  
**Giovani Anastoy da Silva**  
Prefeito Municipal